



OM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.783	020

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.783

**EMENTA:** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º, LETRA "A", DA LEI Nº 1442 DE 21/11/77.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Letra "A" do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1442, de 21 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

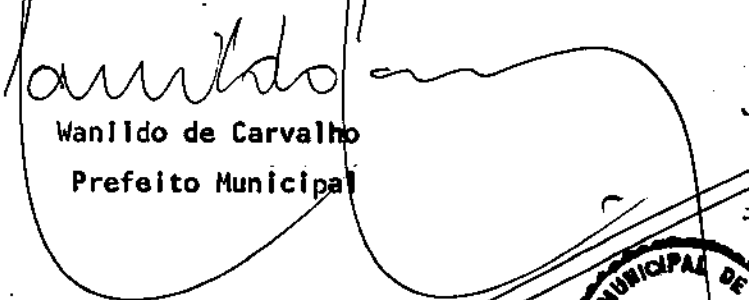
" Artigo 5º .....

" A - gratuidade de passagens para ex-combatentes, e os Comissários Voluntários de Menores, quando munidos de carteira de identificação."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, a Lei Municipal nº 2202, de 25 de maio de 1987.

Volta Redonda, 22 de setembro de 1992.

  
Wanildo de Carvalho  
Prefeito Municipal

Mens. 023/92

Autor: Prefeito Municipal

manr.

